



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – UEPA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

Chamada Subsequente do Processo Seletivo de Transferências Internas de acordo com o Edital 066/2015-UEPA.

1. A Universidade do Estado do Pará com base nas normas do Edital 066/2015 convoca os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e não classificados em primeira chamada, para efetivarem sua matrícula em situação de chamada subsequente.
Os candidatos convocados devem comparecer do dia 23 a 26 de fevereiro de 2016 nos CRCAs dos Centros dos respectivos cursos (CCBS, CCNT, CCSE) e Núcleos dos Interiores da UEPA, no horário de 8 h às 14 h e 14 h às 17 h.

CURSO: ENFERMAGEM - BELÉM

NOME	MUNICÍPIO DE ORIGEM	DE	CURSO DE ORIGEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	DE	MUNICÍPIO DE DESTINO	CURSO DE DESTINO
Laine dos Reis Macedo	Conceição Araguaia	do	Enfermagem	20142015021		Belém	Enfermagem

CURSO: ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – BELÉM

NOME	MUNICÍPIO DE ORIGEM	DE	CURSO DE ORIGEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	DE	MUNICÍPIO DE DESTINO	CURSO DE DESTINO
Rebeca Silva Mangabeira	Castanhal		Engenharia de Produção	20142340020		Belém	Engenharia de Produção

CURSO: ENGENHARIA FLORESTAL – BELÉM

NOME	MUNICÍPIO DE ORIGEM	DE	CURSO DE ORIGEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	DE	MUNICÍPIO DE DESTINO	CURSO DE DESTINO
Thaís de Moura Ferreira	Marabá		Engenharia Florestal	20141410010		Belém	Engenharia Florestal

2. O candidato só poderá fazer a matrícula em um novo curso mediante a desistência do curso de origem a que está vinculado.
3. O candidato aprovado, em qualquer das chamadas, que não comparecer para efetivar a matrícula, no prazo estabelecido perderá o direito a vaga.

4. A matrícula poderá ser feita por terceiros, exigindo-se, neste caso, procuração particular ou pública, inclusive de próprio punho, com reconhecimento de firma, acompanhada de documento de identidade do procurador, bem como dos documentos do candidato, a serem solicitados.
5. A Universidade do Estado do Pará, mesmo na chamada subsequente, continuou seguindo os critérios adotados no Edital 066/2015, onde o limite máximo para o remanejamento de alunos por turma é de até 10% (dez por cento) visando assim evitar possíveis esvaziamentos de turma.